



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 18/68

Abre crédito especial de Ncr\$ 12.400,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:  
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto crédito especial de Ncr\$ 12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS NOVOS), destinado ao pagamento seguinte:

5.10	Ensino Primário
4.0.0.0	Despesa de Capital
4.2.0.0	Inversões Financeiras
4.2.0.0-61	Aquisição de terrenos para construção e ampliação das escolas municipais - "Imperatriz Leopoldina", Pres. Afonso Pena", "Hermes da Fonseca", e Salgado Filho" . . . . . Ncr\$ 12,400,00
	Total Geral : . . . . . Ncr\$ 12.400,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo 1º desta Lei, o cancelamento parcial da seguinte rubrica orçamentária:

6.120	Diversos
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras Públicas
4.1.1.5-99	Construção de Edifícios Públicos . . . . . Ncr\$ 12,400,00
	Total Geral . . . . . Ncr\$ 12.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e oito (28) dias de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

Bel. NÍVEO LEOPOLDO FRIEDRICH  
PREFEITO

Registre-se e Publique-se

SÉRGIO BOSSLE  
Secretário

